Governança Corporativa

Cruzeiro do Sul Virtual
Educação a distância

Material Teórico

Acordo de Leniência

Responsável pelo Conteúdo:
Prof. Me. Ricardo Fortunato de Moraes

Revisão Textual:
Prof. Me. Luciano Vieira Francisco

UNIDADE Acordo de Leniência

- Introdução;
- Acordo de Leniência;
- Tipos de Acordo de Leniência;
- Governança Corporativa e Acordo de Leniência.

OBJETIVOS DE APRENDIZADO

- Entender o que é acordo de leniência;
- Conhecer os tipos de acordos de leniência.

Orientações de estudo

Para que o conteúdo desta Disciplina seja bem aproveitado e haja maior aplicabilidade na sua formação acadêmica e atuação profissional, siga algumas recomendações básicas:

Assim:

- ✓ Organize seus estudos de maneira que passem a fazer parte da sua rotina. Por exemplo, você poderá determinar um dia e horário fixos como seu "momento do estudo";
- ✓ Procure se alimentar e se hidratar quando for estudar; lembre-se de que uma alimentação saudável pode proporcionar melhor aproveitamento do estudo;
- ✓ No material de cada Unidade, há leituras indicadas e, entre elas, artigos científicos, livros, vídeos e *sites* para aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo da Unidade. Além disso, você também encontrará sugestões de conteúdo extra no item **Material Complementar**, que ampliarão sua interpretação e auxiliarão no pleno entendimento dos temas abordados;
- ✓ Após o contato com o conteúdo proposto, participe dos debates mediados em fóruns de discussão, pois irão auxiliar a verificar o quanto você absorveu de conhecimento, além de propiciar o contato com seus colegas e tutores, o que se apresenta como rico espaço de troca de ideias e de aprendizagem.

Introdução

Com o propósito de recapitulação, vejamos algumas ideias introdutórias ao tema desta Unidade.

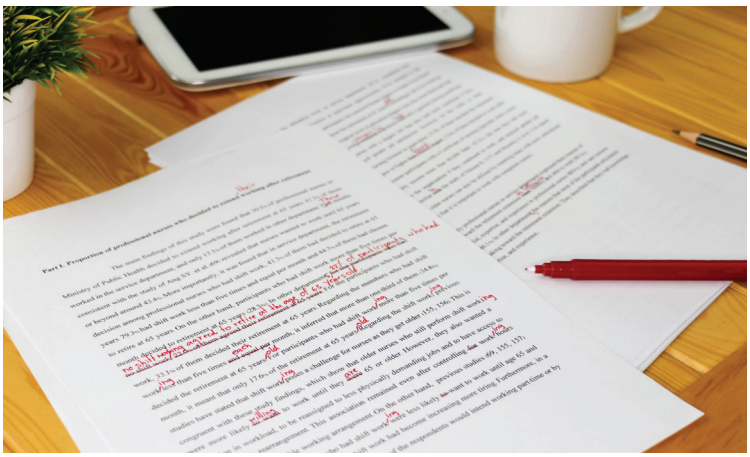

Figura 1
Fonte: Getty Images

Retomemos o significado de **governança corporativa:** representa o conjunto de regras que orientam a maneira como uma empresa será administrada. Isso é definido em razão de uma corporação afetar diversos públicos, desde aqueles que fazem parte de sua estrutura, até os que sofrem as ações resultantes de sua atuação. Esses diversos públicos são chamados de *stakeholders*.

Para que todos sejam contemplados no processo de gestão, é necessário que a empresa defina os pilares de sua governança. Na verdade, são quatro: **transparência, equidade, prestação de contas** e **responsabilidade corporativa.** Essas bases representam a maneira como a companhia se relacionará com os seus diversos públicos. Ou seja, é um modo de atuar em situações corriqueiras – ou até mesmo conflituosas.

Outro assunto que vale a pena relacionar com os exemplos anteriores é o *compliance*, o qual atua como um fiscalizador e o seu intuito é garantir que todos os procedimentos legais sejam cumpridos pela empresa. Para exemplificar, basta imaginar as regras de trânsito: você conhece muitas das quais, mas será que as cumpre integralmente? Atravessar fora da faixa de pedestres, não parar no sinal vermelho, estacionar em fila dupla etc. Perceba que tudo aquilo que facilita a sua vida poderá dificultar a de outra pessoa.

Em uma empresa ocorre o mesmo: um funcionário pode descumprir a etapa de um processo para ganhar tempo – o que fere tudo aquilo que fora acordado. O *compliance* garante que uma empresa "ande sempre nos trilhos". Voltando ao exemplo das regras de trânsito, os agentes responsáveis pela fiscalização e autuação, em caso de descumprimento de alguma regra, representam, por analogia, o *compliance* do trânsito.

Compreendeu a relação?

Figura 2
Fonte: Getty Images

Governança corporativa não é exclusividade das grandes companhias. Qualquer uma pode iniciar esse processo, desde as pequenas, médias, grandes, familiares e *startups*. Sempre que houver interesses partilhados por diversos públicos, haverá a necessidade de estabelecer as diretrizes dessa relação. Isso é governança!

Agora, imagine uma empresa familiar: os pais são os fundadores; os filhos são os herdeiros; todos trabalham na empresa. Tratando-se de três filhos, como será a sucessão? Caso isso não seja previamente definido, certamente haverá conflitos, pois, os três filhos poderão querer assumir o comando da firma. A governança corporativa evitaria esse tipo de situação.

Acordo de Leniência

Representa o anseio de uma empresa em cooperar com uma investigação da qual faz parte como acusada. Por exemplo, imagine uma companhia privada que deseja prestar serviços ou vender algo para um órgão público. Deve atender aos requisitos indicados no edital de licitação. No entanto, suponha-se que um empresário decida burlar esse processo e consiga, por meio de pagamentos de propina, fazer com que a sua empresa vença a concorrência. Tempos depois, a fraude licitatória é descoberta e o empresário passa a responder pelo crime que cometeu. Esse empresário participará das investigações no papel de PJ ou seja, de Pessoa Jurídica.

As empresas que fazem acordo de leniência poderão ser impedidas de participar de licitações públicas. Essa decisão afetará as suas finanças e gerará desemprego. Além disso, a corporação terá de ressarcir o prejuízo que causou ao Estado.

Você já deve ter percebido que esse assunto está muito presente na mídia em função das investigações realizadas pela operação Lava Jato. Talvez por isso surja a seguinte dúvida: acordo de leniência e delação premiada são a mesma coisa? Não são a mesma coisa. A principal diferença é que o acordo de leniência é feito somente para pessoa jurídica envolvida em fraudes civis ou administrativas; já delação premiada é realizada para pessoa física envolvida em processo criminal. Porém, tanto na delação quanto no acordo de leniência as partes investigadas são

beneficiadas por oferecerem provas que auxiliem os investigadores e por citarem outros agentes envolvidos na ação criminosa.

Aprenda mais sobre o acordo de leniência assistindo ao vídeo do canal da Advocacia Geral da União (AGU), disponível em: https://youtu.be/mh-6ycM-zHw

Tipos de Acordo de Leniência

O acordo de leniência é sempre mencionado no singular, mas isso não significa que haja, somente, um tipo de conciliação. Na verdade, há três: acordo de leniência concorrencial, anticorrupção e, por fim, infrações de licitações. Vejamos as características dos quais.

Acordo de Leniência Concorrencial

Como o próprio nome sugere, está relacionado à cartelização de algum setor da economia. Por exemplo, imagine que em uma região haja dez postos de gasolina, todos cobrando o mesmo preço pelos combustíveis. Nesse caso, o consumidor ficaria sem a possibilidade de optar em abastecer o seu veículo no posto mais barato, pois o cartel acaba com a concorrência e, por isso, é considerado um crime de ordem econômica.

Acordo de Leniência Anticorrupção

A Lei anticorrupção prevê punição às empresas que causarem prejuízos às instituições públicas. No passado, somente os agentes públicos eram punidos por meio de uma lei que visa coibir improbidade administrativa. Agora, os agentes privados também foram alcançados pela Norma e, por isso, todas as vezes em que forem flagrados cometendo crimes, as suas empresas serão responsabilizadas.

Figura 3
Fonte: Getty Images

Infrações de Licitações

Este tipo de acordo é oferecido a toda pessoa jurídica que participar de processos licitatórios fraudulentos. Neste caso, a empresa fraudadora obterá algum benefício, enquanto a instituição pública, não. Em outras palavras, a organização lucrará de alguma maneira, já o setor público ficará com algum prejuízo, pois todo o dinheiro será devolvido em parcelas que levarão anos para serem quitadas.

Conforme previsto na Lei anticorrupção, a Controladoria Geral da União (CGU) detém competência exclusiva, no Poder Executivo federal, para celebrar acordos de leniência com empresas investigadas pela prática de atos lesivos contra a administração pública. As empresas podem ter atenuadas ou ficar isentas das respectivas sanções – o que inclui a aplicação de multa e também a pena de inidoneidade – proibição de contratar com o Poder Público (desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo). Veja mais em: http://bit.ly/2QQwluS

Em suma, os acordos de leniência são realizados administrativamente, ou seja, não há necessidade da presença de um juiz.

O juiz participa de julgamentos, mediando os conflitos entre as partes envolvidas e, por fim, emitindo a sentença. As empresas acusadas de praticarem atos ilícitos de ordem econômica poderão obter vantagens, caso decidam colaborar com as investigações, por exemplo, com a extinção da proibição de receber incentivos de órgãos públicos. Na prática, uma empresa sob investigação não poderia, por exemplo, obter empréstimo de um banco público como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nesse sentido, o impacto dessa medida nos negócios da companhia investigada seria devastador. Basta você imaginar uma empreiteira responsável pelas obras do metrô ou pela construção de uma hidrelétrica – como iniciaria os trabalhos sem dinheiro? Sim, porque essas grandes empresas não realizam projetos com recursos próprios, recorrendo a empréstimos, geralmente, em instituições públicas pelo fato de conseguirem juros menores.

Outra vantagem é a redução da pena imposta pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Isso ocorrerá no caso de a empresa investigada fornecer provas de sua participação em crimes de ordem econômica, bem como a indicação de outros agentes envolvidos na fraude. Em caso de condenação, a firma terá de ressarcir os cofres públicos, ou seja, terá de devolver, corrigido, todo o dinheiro obtido ilegalmente. Em todos os casos, são acrescidos a esses débitos uma multa estipulada pelo juiz. No entanto, caso a empresa ré contribua com as investigações, a multa imposta poderá ser reduzida em até dois terços.

Cade: é uma **autarquia** federal **brasileira**, vinculada ao **Ministério da Justiça** e que tem como objetivo orientar, fiscalizar, prevenir e apurar abusos do poder econômico, exercendo papel tutelador da prevenção e repressão do mesmo. Os seus órgãos principais são o Tribunal Administrativo, a Superintendência Geral e o Departamento de Estudos Econômicos. Ao lado da Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae), o Cade constitui o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

Fonte: http://bit.ly/30lpgFD

Governança Corporativa e Acordo de Leniência

Após estudar o tema acordo de leniência, talvez você esteja com a seguinte dúvida: para que serve a governança corporativa se as empresas que fazem acordo de leniência não cumpriram as suas diretrizes? Ótima questão e a única maneira para respondê-la é comentando sobre ética nas organizações.

Importante!

A ética é intrinsecamente relacionada à definição da **moralidade**, ao questionamento e julgamento sobre quais são os bons e maus valores no relacionamento humano – **axiologia** –, pois o seu campo de estudo é esclarecer o que pode ou deve ser uma **normatividade** de conduta, se há alguma possível de se definir. Apesar da conotação negativa de moral como vinculada à obediência a costumes e hábitos recebidos, a sua definição essencial é a mesma de ética e, ao contrário, busca fundamentar as ações morais de forma **racional**. A ética também não deve ser confundida com a *lei*, embora com certa frequência a lei tenha como base princípios éticos. Ao contrário do que ocorre com a lei, nenhum indivíduo pode ser compelido, pelo Estado ou por outros indivíduos, a cumprir as normas éticas, nem sofrer qualquer sanção pela desobediência a estas; por outro lado, a lei pode ser omissa quanto a questões abrangidas no escopo da ética.

Fonte: http://bit.ly/3a64EWu

O que é Ética nas Organizações

Em função do título desta seção, ou seja, quando essa palavra é vinculada às organizações, o conceito de ética é único, podendo-se passar a impressão de que haja uma ética para as Pessoas Físicas (PF) e outra para as Pessoas Jurídicas (PJ). Mas essa ideia não é correta, afinal, por trás de uma PJ há sempre uma PF, não é mesmo?

Figura 4
Fonte: Getty Images

Nesse sentido, podemos dizer que a ética das empresas é a mesma de seus gestores, é a mesma de seus funcionários, é a mesma de seus diversos públicos de interesse. Significa que para compreender como está a ética de uma organização, basta olhar para as ações das pessoas responsáveis pela sua condução.

Afinal, o que é Ética?

Ética é o conjunto de valores e princípios que as pessoas empregam, como referência, antes de decidirem a própria conduta. Ou seja, a vida sempre nos coloca diante dos seguintes dilemas: o querer, dever e poder – quero, posso e devo. Assim, há coisas que as pessoas querem, mas não podem! Há coisas que as pessoas podem, mas não querem! E, por fim, há coisas que as pessoas devem, mas não querem.

Entendido o que é ética, o próximo passo é compreender como agir, eticamente, diante de alguns dilemas morais. Quer um exemplo? Você conhece o ditado: "a ocasião faz o ladrão?" Ah, conhece! Concorda com o qual?

Não, a ocasião não faz o ladrão! A ocasião somente revela o ladrão! Quer um exemplo? Imagine uma pessoa andando na rua. De repente, mexendo no bolso da calça não percebe o cair de uma nota de R$ 50,00. Um homem, ao ver essa nota no chão, recolhe o dinheiro e o devolve ao seu dono. Neste caso, esse homem escolheu devolver o dinheiro, mesmo sabendo que *poderia* ter ficado com a nota – poderia, mas não deveria. Outra pessoa, na mesma situação, talvez não tivesse devolvido o valor. Em ambos os casos, a escolha revelaria o caráter de seu agente. Ou seja, ao devolver o dinheiro, a primeira pessoa expõe a sua ética; a segunda, ao não o fazer expõe a sua atitude antiética.

Em uma folha, escreva três situações que indiquem escolhas que você já teve de fazer. Essas escolhas devem considerar as relações entre querer, dever e poder. Em seguida, defina se essas opções foram éticas ou antiéticas, considerando o que você estudou até aqui.

O que é Moral

Agora que você aprendeu o que é ética, chegou o momento de explicar o que é moral: trata-se do exercício da ética e a ética é a teoria da moral. Ou seja, a ética dita os princípios que são baseados nas relações entre querer, dever e poder.

Por exemplo, você poderia querer aqueles R$ 50,00, mas sabendo que a nota no chão não é sua, mas sim da pessoa que a deixou cair, decide devolvê-la! A ética, neste caso, está relacionada às opções entre querer, dever e poder. A moral, no mesmo exemplo, tem relação com as suas ações, com as suas práticas.

Para concluir: ética é a teoria e moral é a prática! Entendeu?

Assista à entrevista que o filósofo Mário Sérgio Cortella concedeu ao programa **Saia Justa**, do canal GNT na qual discorre sobre ética, moral e as suas distinções.

Disponível em: https://glo.bo/2M6YIDO

Os dilemas morais são tão complexos em razão de envolverem questões éticas e morais que afetam a nossa conduta, para o bem ou para o mal. Por isso, agir de forma ética é algo tão difícil.

Imagine o exemplo em que uma pessoa devolve, ao dono, os seus R$ 50,00 perdidos. Bacana! Agora, considere se esse dinheiro era justamente o valor de sua conta atrasada de fornecimento de energia elétrica – prestes a ser cortado. Certamente, devolver o dinheiro não deve ter sido uma decisão fácil. Por isso, os dilemas morais sempre tenderão a "balançar" as pessoas, isto é, a nos impactar!

Outro exemplo? Um político ou servidor público pode ter, durante a sua longa vida profissional, rejeitado uma série de propinas – inclusive aquelas capazes de lhe garantirem uma aposentadoria confortável. Apesar de ter mantido a sua integridade, isso não significa que não tenha "balançado" após ouvir propostas indecentes, as quais são provocativas e, por esta razão, tendem, em um primeiro momento, a seduzir para, em seguida, revoltar. Muitas vezes, as propostas que "balançam" os nossos preceitos éticos e morais estão relacionadas a dinheiro, sexo e/ou poder.

Acredite, essas situações são comuns no ambiente de trabalho e, em algum momento, você terá de lidar com algumas das quais. Assim, esta Unidade não tem o objetivo de dizer quais atitudes você deverá tomar em certas situações, mas de indicar que os preceitos éticos são conhecidos por todos, mas as suas práticas são escolhas de alguns. Logo, trata-se da sua decisão pessoal!

Certamente você compreendeu as razões que levaram empresas, que possuem governança e *compliance*, a se envolverem em escândalos ao ponto de terem de aceitar um acordo de leniência. Isso decorreu após decisões imorais tomadas por gestores influentes e por agentes públicos corruptos. Por isso *compliance* é tão importante, pois manterá as empresas nos "trilhos", garantindo que o gestor que fraquejar, no momento de decidir por alguma escolha moral, reflita sobre as consequências tanto positivas, quanto negativas que se tornarão reais após o seu ato. Dessa forma, os acordos de leniência diminuirão, em função das atitudes morais praticadas por agentes públicos e privados.

Concluímos esta Unidade com a expectativa de que tenha uma ideia mais bem definida sobre o que significa governança corporativa e a sua real importância. Aproveite para consultar as indicações feitas no decorrer deste material teórico e também não se esqueça de realizar as atividades – pois assim os conceitos discutidos serão melhor compreendidos por você.

Material Complementar

Indicações para saber mais sobre os assuntos abordados nesta Unidade:

Vídeos

Lei Anticorrupção - Profª. Flávia Campos

A professora Flávia Moraes explica os principais pontos sobre a Lei anticorrupção.

https://youtu.be/n7o_qRUBVcY

Provocações sobre ética, com Leandro Karnal

O professor Leandro Karnal faz uma série de provocações a respeito da ética.

https://youtu.be/ATFyMr2dh1Y

Conversa AGU - Acordos de Leniência

https://youtu.be/_8ZmT0Bihmc

'A ética é, acima de tudo, escolha', afirma o filósofo e educador Mario Sergio Cortella

Entrevista que o filósofo Mário Sérgio Cortella concedeu ao programa Saia Justa, do canal GNT na qual discorre sobre ética, moral e as suas distinções.

https://glo.bo/2M6YIDO

Referências

CORTELLA, M. S.; BARROS FILHO, C. Ética e vergonha na cara! Campinas, SP: Papirus, 2014.

DONAGGIO, A. R. F. **Governança corporativa e novo mercado**: proteção ao investidor e falhas no marco regulatório. São Paulo: Saraiva, 2012.

ROSSETTI, J. P. **Governança corporativa**: fundamentos, desenvolvimento e tendências. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SANTOS, F. de A. **Ética empresarial**: política de responsabilidade social em 5 dimensões: sustentabilidade, respeito à multicultura, aprendizado contínuo, inovação, governança corporativa. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, A. L. C. da. **Governança corporativa e sucesso empresarial**: melhores práticas para aumentar o valor da firma. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

Cruzeiro do Sul
Educacional